

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de materiais de consumo de suprimentos de informática para utilização em impressora de crachás Ribbon do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Campus Araraquara.

2. OBJETIVO

- 2.1. A aquisição dos itens tem por objetivo adquirir fita de impressão específica a fim de viabilizar a impressão de crachás de identificação dos servidores do Câmpus do IFSP Araraquara.

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1. A aquisição justifica-se uma vez que somente é possível realizar a operacionalização de identificação dos servidores, sendo necessária a aquisição da fita específica para confecção deles.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	CATMAT	Unid. de medida	Qtde	Preço médio unit.	Preço médio total
01	<i>Ribbon similar ou de melhor qualidade ao modelo YMCKOK compatível para a impressora Smart CH DUAL. Fita Ribbon colorida com resina preta e overlay + resina preta no verso. Rendimento 200 impressões.</i>	150541	Unid.	2	R\$ 575,22	R\$ 1.150,44
TOTAL R\$ 1.150,44						

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 5.1. O processo de aquisição observará as normas e procedimentos administrativos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Portaria nº 306 de 13 de dezembro de 2001 e suas alterações.

6. ESTIMATIVA DE CUSTOS

- 6.1. A pesquisa de mercado foi realizada através de **3 (três)** orçamentos sendo que a média de preços obtida foi de **R\$ 1.150,44 (Um mil, cento e cinquenta reais e quarenta centavos)**.
- 6.2. A pesquisa de preços dos itens deste termo de referência, por ser considerados itens de ampla concorrência no mercado, foi realizada através de sites na internet onde se consegue obter preços bem mais atualizados do que os valores pesquisados em outros meios.

- 6.3. A metodologia utilizada para a realização de pesquisa de preços está de acordo como a IN. Nº 5/2014, da SLTI/MP, pois foi realizada através de sites confiáveis em lojas na internet, com cópia juntada aos autos do processo onde se constata o preço, a descrição do item, o valor do frete, CNPJ da empresa e a data da sua realização.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 7.1. O tipo de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 8.1. Os materiais deverão ser entregues até **15 (quinze)** dias contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.
- 8.2. A entrega deverá ocorrer no almoxarifado do campus **Araraquara** de segunda a sexta feira das **08h às 12h e das 13h às 17h**, cujo endereço de entrega é: Ramal de Acesso Heitor de Souza Pinheiro, s/nº, Jardim dos Manacás - Araraquara, São Paulo. CEP.: 14801-600
- 8.3. Quaisquer dúvidas sobre a entrega dos materiais poderão ser sanadas através dos seguintes contatos:
- e-mail: adm@ifsp.edu.br
- telefone: (16) 3303-2340
- 8.4. Condições de entrega:
- 8.4.1. Os itens serão recebidos **provisoriamente**, no prazo de até **07 (sete)** dias a partir da data de entrega no IFSP Câmpus Araraquara, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, a ser realizada pela fiscalização da Contratante.
- 8.4.2. Os itens serão recebidos **definitivamente**, no prazo de até **05 (cinco)** dias contados do recebimento provisório, após as verificações necessárias e sua consequente aceitação pela fiscalização da Contratante.
- 8.4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, a ser verificado no período do recebimento provisório, devendo ser substituídos no prazo de até **15 (quinze)** dias, a contar da notificação do requisitante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. GARANTIA

- 9.1. O prazo de garantia será de 90 (noventa) dias ou o que vier estabelecido pelo fabricante (o que for maior) contado a partir do recebimento dos produtos.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRANTE E DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- 10.1.1. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
- 10.1.2. Exercer a fiscalização do objeto contratado por intermédio de servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93.
- 10.1.3. Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens, dentro das condições estipuladas no item 9 deste Termo de Referência.
- 10.1.4. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

10.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 10.2.1. Proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de modo a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas, para conferência.
- 10.2.2. Providenciar a importação dos bens em nome do contratante, quando for o caso.
- 10.2.3. Manter-se durante todo o processo de aquisição, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação de acordo com o art. 55, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/1993.
- 10.2.4. Entregar os bens adquiridos sempre acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais, redigidos em português.

11. CONTRATO

- 11.1. A Nota de Empenho terá valor contratual, conforme previsto no art 62 da Lei 8.666/93.

12. PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será efetuado no prazo de **05 (cinco)** dias úteis da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pela contratante, observando-se ainda que:
 - 12.1.1. O pagamento será efetuado para crédito na conta corrente da contratada através de ordem bancária;
 - 12.1.2. O material entregue em desacordo com as especificações contratuais não serão atestados pela fiscalização;
 - 12.1.3. A contratada deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Nota de Empenho.
- 12.2. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a Licitante informando o ocorrido, e considerar-se-á com inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.
- 12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 13.1. O acompanhamento e fiscalização do objeto contratado consistem na verificação da conformidade das especificações deste Termo de Referência, junto aos itens entregues, ficando o fiscal responsável pela exigência do fiel cumprimento das condições e obrigações estabelecidas.
- 13.2. Cabe ao fiscal proceder com as verificações necessárias durante a entrega provisória e definitiva em atendimento ao disposto no item 9 deste Termo de Referência.
- 13.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas os seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

14. SANÇÕES

- 14.1. O fornecedor contratado estará sujeito às penalidades por inexecução contratual de acordo com o disposto na Lei n.º 8.666/1993.

15. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 15.1. A Contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no caput do art. 3 da Lei nº 8.666/1993, na Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010 e demais legislações vigentes.

O presente Termo de Referência segue para o parecer da Direção Geral do IFSP – Câmpus Araraquara, com vistas ao prosseguimento do certame licitatório.

Araraquara, 12 de setembro de 2017

Requisitante

Diretoria Adjunta de Administração

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do Câmpus Araraquara.

Araraquara, 12 de setembro de 2017.

Diretor Geral
IFSP Câmpus Araraquara